

Revoga a Lei nº 53, de 23 de Junho de 1951.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 53, de 23 de Junho de 1951, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar imóveis para construção de um hotel, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1952, 64º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcylis Wanderley da Nobrega

- Prefeito -